



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.681
Processo: 00.004818/2022-15
Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1501/2024

Aprova a 2ª revisão do Plano Plurianual deste Conselho para o período 2023-2024, conforme Documento SEI 1003762.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de julho de 2024, apreciando a Deliberação nº 204/2024-CCSS, e considerando que por meio da Decisão CD 148 (0790492), de 21 de julho de 2023, o Conselho Diretor - CD aprovou a revisão do Plano Plurianual (PPA) do Confea para o período 2023-2024 (0789233) e encaminhou os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para análise e deliberação, nos termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023; considerando que por meio da Plenária nº PL-1400/2023 (0796078), de 04 de agosto de 2023, o Plenário aprovou a revisão do Plano Plurianual do Confea para o período 2023-2024, conforme contido na Minuta – Plano Plurianual (PPA) 2023-2024 - Revisão (SEI 0793900); considerando que, por meio da Deliberação nº 166/2024 (0978711), a CCSS atendeu ao pleito da Gerência de Planejamento Estratégico, contido no Despacho GPE 0974868, prorrogando o prazo para revisão do PPA para 31 de julho de 2024; considerando que por meio do Relatório GPE 0972241, de 05 de julho de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE acostou ao Processo informações acerca da implantação do novo modelo de planejamento plurianual vinculado à gestão orçamentária que está sendo realizada no Sistema Confea/Crea; considerando que, para a 2ª revisão do PPA 2023-2024, primeiramente a GPE apurou o andamento de cada projeto/atividade até o mês de dezembro de 2023, a fim de adequar suas entregas previstas, seu exercício de execução e/ou os recursos demandados; considerando que essas informações, bem como as intenções consignadas no Plano de Gestão 2024-2026 (SEI nº 0972582) e as metas fixadas pelo Plano de Metas Finalísticas 2025-2027 (SEI nº 0929901), foram incorporadas ao levantamento que integrou as ações do PPA 2023-2024 àquelas previstas no PAT 2024, aprovadas pela Decisão nº CD-257/2023 (SEI nº 0873914); considerando que a análise desse conjunto de ações em face das diretrizes definidas pela nova gestão do Confea e da 1ª Reformulação Orçamentária (SEI nº 0916722), aprovada pela Decisão nº PL-0575/2024 (SEI nº 0935442), subsidiou a identificação de pontos de atenção, riscos e sugestões de encaminhamento; considerando que por meio do Despacho GPE 0998320, de 08 de julho de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE encaminhou os autos à Presidência do Confea, para apreciação e envio ao Conselho Diretor e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, visando à aprovação da 2ª Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2023-2024 (SEI nº 0998321) pelo Plenário do Confea; considerando que, por meio do Despacho PRES 0998693, de 08 de julho de 2024, o Presidente do Confea encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para apreciação visando à aprovação da 2ª Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2023-2024 (SEI nº 0998321) pelo Plenário; considerando que, por meio da Decisão CD nº 72/2024 (SEI 1001038), o Conselho Diretor aprovou a 2ª revisão do PPA para o período 2023-2024, e encaminhou o assunto à CCSS para deliberação; considerando as alterações feitas em plenário pela comissão, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a 2ª revisão do Plano Plurianual deste Conselho para o período 2023-2024, conforme Documento SEI 1003762. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, ALVARO JOÃO BRIDI, ANA ADALGISA DIAS PAULINO, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DOMINGOS SAHIB NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS DA SILVA DRAGO, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, NIELSEN CHRISTIANI GOMES DA SILVA e RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA.

Identifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 30/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 31/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013199** e o código CRC **1C998E3C**.